



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 158, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Torna públicas as normas e prazos para Inscrição de na Seleção de Tutores Acadêmicos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde- PET Saúde/Interprofissionalidade, na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA Nº 304, de 02 de maio de 2018, e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e considerando:

1. O Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019;
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e
4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de até 12 vagas de docentes para atuarem como Tutores Acadêmicos no âmbito da UNILA para o PET Saúde/Interprofissionalidade fundamentado no Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018. As vagas serão destinadas, exclusivamente, para docentes dos cursos de graduação de Medicina, Saúde Coletiva e Serviço Social da UNILA.

1. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

1.1 São Pré-requisitos para inscrição:

- 1.1.1** Ser docente do quadro efetivo da UNILA;
- 1.1.2** Ser professor de graduação atuante nos cursos de Medicina, Saúde Coletiva e Serviço Social da UNILA e estar em pleno exercício da docência;
- 1.1.3** Estar envolvido com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais, atestada por declaração emitida pelo coordenador de curso ao qual está vinculado;
- 1.1.4** Ter formação de nível superior em pelo menos uma das categorias profissionais previstas para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

os grupos de aprendizagem tutorial, conforme disposto no Anexo 1 deste Edital;

1.1.5 Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES ACADÊMICOS

2.1 Orientar as vivências em serviço e produzir ou orientar a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

2.2 Desenvolver supervisão docente-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do grupo tutorial de aprendizagem, totalizando carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;

2.3 Controlar a frequência e a participação dos estudantes;

2.4 Participar do processo de formação na temática da Educação Interprofissional (EIP) em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS, no período de vigência do projeto;

2.5. Para cada um dos seis grupos tutoriais dispostos no Anexo 1, serão selecionados dois tutores, de profissões distintas, dos quais um atuará como docente coordenador do grupo tutorial, com responsabilidade de planejar, gerenciar e monitorar as ações entre os integrantes do grupo, garantir a execução das propostas elaboradas e registrar as ações desenvolvidas, tendo como fundamental preceito o compartilhamento das decisões na lógica da interprofissionalidade.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA DURAÇÃO

3.1 Os profissionais selecionados às vagas de tutor do grupo PET-Saúde/Interprofissionalidade receberão mensalmente uma bolsa de tutoria por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos participantes, conforme disposto no item 1.6 do Edital MS Nº 10, de 23 de julho 2018.

3.2 As bolsas para os docentes que exercerem a função de tutor terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 Os valores das bolsas para professores que exercem a função de coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.4 Os profissionais inscritos que cumprirem os requisitos de tutor, mas que não forem contemplados com bolsas, poderão atuar na modalidade de tutor voluntário, mediante expressa manifestação da chefia imediata. Os participantes voluntários deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde), para fins de acompanhamento e certificação, no entanto, não receberão bolsas.

3.5 O número final de docentes contemplados com bolsas poderá ser inferior ao proposto neste edital, considerando-se os critérios de seleção e o orçamento previsto para o PET-Saúde/Interprofissionalidade, uma vez que a etapa de seleção de projetos pelo Ministério da Saúde ainda está em andamento. Os repasses de recursos financeiros das bolsas serão, portanto,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

condicionados: a) A apresentação do projeto ao Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018/PET Saúde-Interprofissionalidade e sua aprovação; b) Termo de Compromisso conforme previsto no Anexo II do Edital MS Nº 10, de 23 de julho 2018. e desse Edital. c) ao cadastro dos contemplados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET Saúde), que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto; d) a inserção no SIG-PET-Saúde, mensalmente pelo coordenador de cada Projeto PET-Saúde, de relatório de atividades realizadas, bem como de ocorrências indicando a permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas; e) ao atesto do gestor ao qual a coordenação do projeto está vinculada.

3.6 O gestor Coordenador do Projeto e responsável pelo atesto dos relatórios de atividades será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição são imprescindíveis a anexação dos seguintes documentos e informações:

- a) Nome completo do tutor;
- b) CPF (apenas números);
- c) Categoria profissional;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Cópia do diploma de maior formação;
- f) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino, conforme Anexo III;
- g) Número do SIAPE;
- h) Curso ao qual o docente está vinculado;
- i) Estar envolvido com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais, atestada por declaração emitida pela coordenação de curso ao qual está vinculado;
- j) Ter formação de nível superior entre as quatro categorias profissionais previstas para os grupos de aprendizagem tutorial, conforme disposto no Anexo 1 deste Edital;
- k) Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
- l) Link para acesso ao Currículo Lattes atualizado.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher todos os campos obrigatórios e anexar todos os arquivos com documentos solicitados no endereço eletrônico do [Sistema Inscreva](#).

5.2 Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

5.4 Os docentes poderão concorrer às vagas de tutores de mais de um grupo tutorial caso optem de acordo com as vagas do Anexo 1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão formada por:

6.1.1 Um representante da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA;

6.1.2 Um representante da Coordenação ou do Colegiado de cada curso envolvido no Projeto.

7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR

7.1 Serão considerados aptos a participar do processo seletivo os candidatos que:

7.1.1 Enviaram documentação dentro do prazo fixado;

7.1.2 Enviaram a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada acompanhada de todos os documentos solicitados;

7.1.3 Estão envolvidos com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais;

7.1.4 Apresentarem a especificidade de cada grupo de aprendizagem tutorial, discriminada no Anexo 1.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Para seleção dos tutores serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1 Os grupos deverão privilegiar a formação interprofissional, devendo ser os docentes de diferentes categorias profissionais;

8.1.2 Apresentar experiência profissional na atenção básica considerando a intersectorialidade;

8.1.3 Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades do ensino de graduação (incluindo também preceptoria de estágio profissionalizante); atividades de extensão; atividades de pesquisa; PET; programas de residência; e Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Concluída a etapa de avaliação por meio de análises de currículo, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem de pontuação e, no caso de empate, o candidato com maior tempo de atuação na instituição será indicado. A divulgação da classificação e resultado preliminar será disponibilizada na página [Portal de Editais da Graduação](#).

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 4.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado de forma digitalizada pelo formulário disponível em [INSCREVA](#) “Recurso Seleção PET-Saúde/Interprofissionalidade”, até o dia 29/09/2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

10.3 O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

10.4 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto ao resultado ou procedimentos administrativos.

10.5 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo de nenhum dos documentos solicitados.

11. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

11.1 A análise do recurso deverá cumprir o seguinte procedimento:

11.2. Análise por parte da Comissão de Seleção ocorrerá no prazo de um dia útil após a apresentação do mesmo e será publicada em Edital PROGRAD no [Portal de Editais da Graduação](#)

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será divulgado em Edital pela PROGRAD, no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>, no dia 02/10/20176.

12.2 O tutor que tiver sua inscrição aprovada e for classificado para participar do projeto deverá assinar o Termo de Compromisso, após a aprovação do Projeto pelo Ministério da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma do processo de seleção.

13.2 Não sendo preenchidas as vagas na proporção especificada no Anexo 1, poderá ser preenchida por qualquer um dos profissionais inscritos nos grupos tutoriais que executam suas atividades nos três cursos propostos nesse Edital.

13.3 A ata de seleção deverá ser encaminhada, logo após o processo seletivo a Pró Reitoria de Graduação para homologação do resultado.

13.4 A divulgação da classificação e resultado e final será disponibilizada na página da UNILA.

13.5 O início das atividades dos grupos PET-Saúde/Interprofissionalidade está previsto para o dia 19/11/2018.

13.6 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, ouvida a Comissão de Seleção.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO
Pró-Reitora de Graduação *em exercício*